



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL 001/2023 PROPPG/UFRRJ**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE**  
**INTERNACIONALIZAÇÃO DE DOCENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ (PROPPG) e a Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) tornam público o lançamento do Edital de apoio à atividades de internacionalização para o **primeiro e segundo** semestres de 2023, com recursos oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP-CAPES).

### 1. Objetivo

**1.1** Estimular e viabilizar a realização de atividades acadêmicas de alta qualidade (Participação ativa em eventos científicos, Missões de ensino e pesquisa e vinda de professores/Pesquisadores visitantes) que contribuam significativamente para o avanço da internacionalização dos programas de Pós-Graduação da UFRRJ.

### 2. Cronograma

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	10/01/2023
Data limite para recebimento das propostas	24/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2023
Interposição de recursos	Até 17/03/2023
Divulgação do resultado final	31/03/2023

### 3. Público-alvo

**3.1.** Docentes credenciados dos programas de pós-graduação *stricto sensu* com vínculo empregatício com a UFRRJ.

**3.2.** Pesquisadores estrangeiros visitantes nos programas de pós-graduação, cuja candidatura será realizada por um docente-pesquisador da UFRRJ.

**Parágrafo Único:** Não há impedimento de submissão de proponentes que receberam apoio em anos anteriores.

#### 4. Auxílio Financeiro

Serão concedidos um total de 20 (vinte) auxílios financeiros, sendo 10 (dez) para atividades em países da América Latina com valor de R\$ 8.000,00 (8 mil reais) e 10 (dez) para países de outros continentes com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

#### 5. Itens financiáveis

Os beneficiários serão responsáveis pelos gastos com passagens, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

**Observação:** O seguro-saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação antes da viagem.

#### 6. Procedimento de inscrição

**6.1.** A inscrição será realizada pelo docente da UFRRJ por meio do cadastramento de projeto de pesquisa vinculado a este edital, no qual ele (a) conste como coordenador (a), no módulo docente do SIGAA/UFRRJ contendo, conforme o tipo de atividade, os seguintes anexos:

- a) Currículo Lattes do proponente brasileiro (e também o currículo em formato livre no caso de pesquisador estrangeiro).
- b) Ficha de cálculo da produção científica modelo PIBIC, disponível na página da PROPPG, disponível em: [https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/05/Planilha\\_Vfinal.xlsx](https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/05/Planilha_Vfinal.xlsx) e utilizando o Qualis Capes 2013-2016;
- c) Carta de aceite no caso de apresentação de trabalho em evento; ou convite oficial da instituição de destino; ou correspondência com a instituição no exterior no caso de realização de missão de pesquisa; ou confirmação de aceite de convite no caso da vinda de pesquisador visitante.
- d) Material de divulgação do evento, quando houver.
- e) Resumo ou texto completo do trabalho a ser apresentado pelo pesquisador no exterior; ou título e descrição do trabalho a ser apresentado pelo pesquisador estrangeiro na UFRRJ; ou planejamento detalhado da missão de pesquisa do docente da UFRRJ no exterior.
- f) Declaração do docente, endossada pela coordenação do programa, em relação à contribuição da atividade, incluindo:
  - i) Informações sobre a relevância do evento, e/ou da instituição de destino ou de origem na área de atuação do pesquisador e do programa;
  - ii) Antecedentes relevantes, tais como contatos e atividades prévias envolvendo o solicitante, a UFRRJ e a instituição estrangeira envolvida na atividade;

iii) Indicação de possíveis desdobramentos e abertura de oportunidades institucionais a partir da atividade proposta, tais como publicações, convênios e desenvolvimentos de projetos de pesquisa interinstitucionais.

**6.2.** Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas ou de qualquer outro modo fora do sistema institucional de inscrições (SIGAA/UFRRJ).

**Instruções sobre cadastro de projetos de pesquisa:** [https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2022/06/manual\\_docente\\_submissao\\_projetos\\_pesquisa.pdf](https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2022/06/manual_docente_submissao_projetos_pesquisa.pdf).

## **7. Critérios de avaliação e pontuação**

Ver Anexo 1. Na definição da escala de prioridades para o atendimento das propostas aprovadas será considerada também a distribuição entre áreas de conhecimento e entre programas, visando garantir isonomia, uma vez atendidos todos os critérios de mérito acadêmico e institucional mencionados acima.

## **8. Comissão avaliadora**

José Luis Fernando Luque Alejos

Leandro Dias de Oliveira

Shana de Matos de Oliveira Coelho

Tiago Badre Marino

Rosália de Almeida Santos

## **9. Operacionalização**

Nos casos em que a proposta contemple viagem ao exterior de docente da UFRRJ, orientar-se o solicitante que abra processo de afastamento do país com ônus limitado, indicando apoio do edital de internacionalização da PROPPG.

## **10. Termo de responsabilidade e prestação de contas**

**10.1.** Os contemplados deverão assinar termo de responsabilidade referente ao uso dos recursos com base nas normas do PROAP-CAPES.

**10.2.** Os contemplados devem apresentar, no prazo de trinta dias a partir do retorno, relatório detalhado para o Programa de Pós-graduação, com cópia para a PROPPG, a fim de assegurar o acompanhamento de desdobramentos da atividade e sua contribuição para o avanço da internacionalização da UFRRJ.

## **11. Casos omissos**

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora elencada no item 8.

ANEXO I

**Critérios e avaliação das propostas**  
**(Pontuação máxima: 40 pontos)**

<b>Critério 01: Relevância</b>	<b>01-20 pontos</b>
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos	Global: 06 pontos Regional: 04 pontos Local: 02 pontos
Produtividade acadêmica do proponente ou do pesquisador estrangeiro	01 - 06 pontos
Missões de ensino e pesquisa e vinda de professores visitantes	Experiência em cooperação internacional do proponente comprovado por coautoria de trabalhos publicados ou participação em projetos de pesquisa conjuntos com pesquisadores estrangeiros aprovados por agências de fomento nacionais e internacionais: 01-06 pontos Uso de infraestrutura da instituição parceira para pesquisas inovadoras pela UFRRJ: 01-05 pontos Contribuição da atividade para a qualificação de grupos de pesquisa da UFRRJ: 01-03 pontos
<b>Critério 02: Aderência da proposta às áreas de conhecimento dos programas proponentes</b>	<b>01-10 pontos</b>
<b>Critério 03: Produtividade acadêmica do professor-pesquisador da UFRRJ proponente</b>	<b>01-10 pontos</b>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>40 pontos</b>

- As notas de produção científica brutas serão normalizadas de acordo com os critérios e resultados da normalização de cada grande área e demais regramentos, conforme o último edital PIBIC (2022), disponível em [https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2022/05/Edital-PIBIC-2022\\_Vfinal\\_retificado.pdf](https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2022/05/Edital-PIBIC-2022_Vfinal_retificado.pdf).
- **O desempate entre candidatas será inicialmente a pontuação do Critério 01**, e a seguir do **Critério 2**, reforçando que será considerada também a distribuição entre áreas de conhecimento e entre programas, visando garantir isonomia. Em caso de permanência do empate, utilizaremos como desempate a nota bruta de produção científica.